



Almeida
Costa

2. PERIODICIDADE E HORAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL -----

O senhor presidente da câmara propôs, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 40.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal deliberasse que as reuniões ordinárias se realizassem quinzenalmente, por ser essa a periodicidade mais conveniente para o funcionamento dos serviços, no Salão Nobre do edifício sede do município, sito na Praça 25 de Abril, da cidade de Santo Tirso, ou em outra sala própria para o efeito, às quintas-feiras, com início às quinze horas, sendo pública a última reunião de cada mês. -----

Os dias das reuniões, para os meses de novembro e dezembro do ano em curso, e para o ano de dois mil e vinte e seis, em conformidade com aquela proposta, constam do documento que se anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo a subsequente folha. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

A presente deliberação, em conformidade com o disposto no número 3 do referido artigo 40.º, ficará em permanência no sítio da Internet do município. -----

REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Dias das reuniões ordinárias da câmara municipal de Santo Tirso para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e meses de 2026.

ANO DE 2025

OUTUBRO	30
NOVEMBRO	13 – 27
DEZEMBRO	11 – 26

ANO DE 2026

JANEIRO	08 – 22
FEVEREIRO	05 – 19
MARÇO	05 – 19
ABRIL	02 – 16 – 30
MAIO	14 – 28
JUNHO	11 – 25
JULHO	09 – 23
AGOSTO	06 – 20
SETEMBRO	03 – 17
OUTUBRO	01 – 15 – 29
NOVEMBRO	12 – 26
DEZEMBRO	10 – 24

As reuniões têm início às **15,00 horas** e realizam-se em sala própria da sede do Município, **sendo pública a última reunião de cada mês.**